

VILAMOURA

Sector 3 - Zonas 6, 9 e 12

Quadro Estatístico e Disciplinar

ZONAS	SUBZONAS	ÁREAS DAS SUBZONAS (m ²)	NÚMERO DE LOTES	ÁREAS DOS LOTES (m ²)	ÁREAS EXT. AOS LOTES (m ²)	ÁREAS EXT. ÀS SUBZONAS (m ²)	TIPO DE UTILIZAÇÃO	ÍNDICE DE UTILIZAÇÃO NAS SUBZONAS	ÍNDICE MÁXIMO DE UTILIZAÇÃO NOS LOTES	NÚMERO MÁXIMO DE PISOS	RECUOS (m)	NÚMERO DE HAB.	NÚMERO DE FOGOS	ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO (m ²)						
6	1A, 1B, 1C	30.520	53	11.230	7.792	17.100	moradias em banda	39,0%	80,0%	2	4,00	195	53	8.984,00						
	1A/Eq		1	2.622			equipamento		35,0%				-----	-----	-----	918,00				
	1D, E		2	8.876			moradias em banda		-----				-----	-----	12	1.990,00				
	2A, 2B, 2C	16.860	14	5.771	5.935		moradias isoladas e pátio	19,0%	45,0%	2*	4,00	4,00	42	14	2.597,00					
	2D		2	5.154			moradias isoladas unifamiliares		11,6%					-----	-----	2	600,00			
	3		32	8.192			6.858		moradias pátio					35,0%	65,0%	2*	5,00	16	32	5.325,00
	4		46	14.009 (a)			3.391		moradias em banda					35,0%	70,0%	2	3,00	135	45	6.263,00
	5		15	7.096			704		moradias isoladas					30,0%	35,0%	2*	4,00	53	15	2.484,00
	6		39	19.566			8.064		moradias isoladas					28,0%	40,0%	2*	4,00	137	39	7.827,00
	7		16	7.398			4.922		moradias, comércio, ind. similar hotel.					24,0%	40,0%	2	4,00	53	15	3.133,00 (g)
8	4	3.280	1.460	moradias isoladas	17,3%	25,0%	2*	3,00 (f)	16	4	820,00									
9	1	1.788	1	1.788	0	moradia isolada	20,0%	20,0%	1	4,00 (d)	5	1	358,00							
SUBtotais		134.108	225	94.982	39.126	17.100	-----	-----	-----	-----	-----	764	232	41.299,00						
9	1	2.200	4	1.099	1.101	3.546	comércio, indústria similar de hotelaria	30,0%	60,0%	1	4,00	-----	-----	660,00						
	2	12.300	11	6.278	6.022 (c)		moradias isoladas	10,0%	20,0% (e)	1	4,00	38	11	1.256,00						
	3	16.500	15	7.616	8.884 (b)		moradias isoladas	11,0%	25,0% (e)	1	4,00	54	15	1.904,00						
	4	13.300	6	2.735	10.565		moradias isoladas	6,0%	30,0% (e)	2*	4,00	21	6	820,00						
	5	6.900	5	2.481	4.419		moradias isoladas	9,0%	25,0% (e)	2*	4,00	18	5	620,00						
SUBtotais		51.200	41	20.209	30.991	3.546	-----	-----	-----	-----	-----	131	37	5.260,00						
12	1	42.575	9	42.575	0	0	mor. isoladas, reservatórios, eq. apoio	4,1% (h)	-----	2*	3,00	32	8	1.759,00 (h)						
TOTAIS		227.883	275	157.766	70.117	20.646	-----	-----	-----	-----	-----	927	277	48.318,00						

NOTAS:

- * - com preponderância de 1 piso;
- (a) - inclui o lote 3.6.4/46 com 5.063m², compropriedade dos lotes 3.6.4/1 a 45;
- (b) - inclui 7.085m² de área de concessão aos lotes 3.9.3/1 a 6A;
- (c) - inclui as áreas de concessão dos lotes 3.9.2/8 e 3.9.2/9, respectivamente de 515m² e 454m², num total de 969m², assim como o lote da Subestação da EDP;
- (d) - afastamento ao limite Sul = 15,00 metros;
- (e) - nos lotes habitacionais da Zona 9 serão permitidos mais 30,00m² de construção e por lote, exclusivamente para garagem a colocar em cave ou a acoplar com a construção;
- (f) - o afastamento da construção, ao limite "SE" do lote 3.6.8/4, poderá ser zero;
- (g) - inclui 400,00m² para comércio ou indústria similar de hotelaria no lote 3.6.7B;
- (h) - os valores apenas se referem às áreas de construção dos lotes 3.12.1/2 a 9;
- as Subzonas 3.6.2 e 3 deverão integrar o projecto arquitectónico de cada edifício, num estudo de toda a banda ou agrupamento em pátio;
- os afastamentos das construções, aos limites laterais dos lotes, podem reduzir-se a zero, sempre que os edifícios geminem.

J. Vilamoura
462

